

## **DISTRATO SOCIAL**

- Atenção a Lei nº 8.906/94 e aos Provimentos N.ºs 112/2006, 147/2012, 169/2015, 170/2016 e 187/2018.

Para protocolar sua solicitação acesse o site da **OAB/PI**, na aba **Serviços > Sociedade de Advogados** ou através do link: <https://www6.oab.org.br/sgd/livre/registro/averbacao/sociedade/628345f0-77b2-4816-b73b-d6f063e97309>.

No campo "Tipo de requerimento", selecione "**Registro - Distrato Social de Sociedade de Advogados ou Registro - Extinção de Sociedade Individual de Advocacia**", preencha corretamente todos os campos do formulário e anexe os documentos necessários separadamente em formato PDF:

1. **01 (uma)** via do distrato social, em formato PDF, assinado eletronicamente por todos os sócios, ou pelo titular da sociedade e pelas testemunhas, por meio de certificado digital ou da plataforma Gov.br.
2. Comprovante de pagamento da TAXA junto tesouraria da OAB/PI, valor 250,00. Para emitir a taxa acesse o sistema [Portal da Advocacia](#), clique em Posição financeira > Outras ações > Taxas e Serviços > Escolha a taxa: ASA - Averbação em Registro de Sociedade de Advogados > clique em Gerar cobrança > e realize o pagamento.